



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Rua Acre, nº 80 - sala 604 - Centro/Rio de Janeiro - CEP: 20.081-000
Telefone/FAX: (21) 3261-8682 / 3261-8016

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2013

Proc. nº TRF2-EOF-2013/00156

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 261 de 11.09.2012 do Ilmo. Sr. Diretor da Secretaria Geral, Dr. Jaderson Correa dos Passos, torna público, a abertura do certame licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico**, realizado por meio da internet, no site: www.comprasnet.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei 10.520/02, do Decreto 5.450/05, da Lei 8.666/93, da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, do Decreto 6.204/07 e pelas condições adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 10 de julho de 2013

Horário (de Brasília): 14:00h

Local: www.comprasnet.gov.br

Faz parte deste Edital: Anexo I - Termo de Referência;

1 - **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a **aquisição de material de consumo para manutenção da rede telefônica**, conforme especificações definidas neste Edital e seu Anexo I - Termo de Referência.

1.1 - O objeto desta licitação é dividido em 28 (vinte e oito) itens e poderá ser adjudicado a mais de um licitante.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do *site* www.comprasnet.gov.br.

2.1.1 - A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.



- 2.2 - Para participação no pregão eletrônico, via internet, o licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.
- 2.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto 5.450/2005.
- 2.3 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados **inidôneos** para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo penalidade de **suspensão do direito de licitar ou impedimento de contratar com este Tribunal**.
- 2.4 - A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
- 2.5 - Todas as fotocópias de documentos apresentados deverão estar autenticadas por Tabela de Notas ou deverão ser apresentados os originais para conferência das cópias.
- 2.5.1 - Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 2.6 - A entrega da proposta implica nos seguintes compromissos por parte da licitante:
- 2.6.1 - Estar ciente das condições da licitação, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.
- 2.6.2 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3 - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 - Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do *site* **www.comprasnet.gov.br**. (art. 3º do Decreto 5450/05).
- 3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, § 1º, do Decreto 5.450/05).
- 3.3 - O credenciamento do licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. (art. 3º, § 2º, e art. 13, Inc. I, do Decreto 5.450/05).



- 3.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRF-2ª Região, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).
- 3.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica. (art. 3º, § 6º, do Decreto 5450/05).

4 - DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 - A partir da data e horário previstos no Edital, será aberta a Sessão Pública do pregão eletrônico via internet, com a divulgação das propostas de preços recebidas e que deverão estar em perfeita consonância com as exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.
- 4.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente envio da proposta de preços, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, no **VALOR TOTAL DO ITEM COTADO**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via *internet*.
- 4.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA: A Proposta de Preços deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas em todas as folhas, datada e assinada, e deverá necessariamente conter e preencher os seguintes requisitos:

- 5.1 - O número do pregão, a data e hora da realização da sessão pública;
- 5.2 - Indicação do CNPJ e razão social do proponente;
- 5.3 - O nome, número do banco, da agência e da conta corrente da empresa licitante;
- 5.4 - Indicação da pessoa legalmente habilitada a assinar o contrato ou ajuste, assim como o telefone e e-mail para contato;
- 5.5 - Descrição detalhada do produto/material ofertado, obedecidas as especificações constantes da Planilha de Especificações e Formação do Preço – Anexo I, bem como a **MARCA OFERTADA** (e modelo, se houver);



- 5.6 - Preços unitários e totais, que deverão ser cotados com apenas duas casas decimais, sendo as demais desprezadas, em algarismos e por extenso, em moeda nacional, conforme o modelo de Planilha de Especificações e Formação de Preços, constante do item 6 do Anexo I deste Edital;
- 5.6.1 - Deverão ser evitadas dízimas nos preços unitários, caso elas ocorram serão consideradas somente as duas primeiras casas decimais;
- 5.6.2 - A incidência tributária e demais encargos como materiais, mão-de-obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto.
- 5.7 – Para os **Itens 1, 2, 3 e 4**, as licitantes deverão apresentar prospectos ou folhetos técnicos dos materiais ofertados, que comprovem todas as características requeridas nesta especificação.
- 5.8- **DOS PRAZOS:**
- 5.8.1 - **Prazo de validade da proposta**, não inferior a 60 (*sessenta*) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
- 5.8.2 - **Prazo de entrega**, que será, no máximo, de 30 (*trinta*) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho;
- 5.8.3 - **Prazo de garantia dos aparelhos:** será de, no mínimo, 12 (doze) meses (para os itens 1, 2, 3 e 4), contados da data da entrega dos mesmos, na forma que trata o subitem 14.1.1 deste edital, contra defeitos de fabricação, correndo eventuais despesas com transporte por conta da contratada;
- 5.8.4 - Na hipótese de omissão dos prazos mencionados nos subitens 5.8.1 a 5.8.3, considerar-se-ão os prazos previstos neste edital.
- 5.9 - Depois de solicitado pelo pregoeiro no sistema eletrônico, a **proposta de preços** da empresa vencedora, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser atualizada e **assinada**, em conformidade com os lances eventualmente ofertados ou valor negociado e enviada, no prazo de 2 (*duas*) horas, sob pena de desclassificação, através do próprio Sistema Comprasnet ou do e-mail cpl@trf2.jus.br, ou, a critério do Pregoeiro, através do fac-símile (0xx21) 3261-8016 ou 3261-8682.
- 5.9.1 - O prazo estipulado acima é referencial. O pregoeiro poderá reduzi-lo ou estendê-lo, bem como decidir sobre a tolerância de possíveis atrasos no envio da proposta e documentos de habilitação.



- 5.10 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.
- 5.11 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.12 - No caso de haver divergência entre a descrição do código do produto no COMPRASNET e o disposto no **Anexo I - Termo de Referência**, o licitante deverá obedecer a esta última.
- 5.13 - Serão desclassificadas as propostas que:
- 5.13.1 - contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.
 - 5.13.2 - não atendam às exigências deste Pregão.

6 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 6.1 - Os preços deverão ser cotados em reais, com apenas duas casas decimais;
- 6.2 - Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, excessivos ou inexequíveis;
- 6.3 - O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados da intimação;
- 6.4 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

7 - DA COMPETITIVIDADE (Formulação de Lances)

- 7.1 - A partir do horário previsto no instrumento convocatório, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações técnicas exigidas no edital.
- 7.2 - A licitante deverá enviar proposta através do sistema eletrônico para a **totalidade do item que estiver cotando**, sob pena de desclassificação da mesma.
- 7.3 - Os participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.4 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no edital.
- 7.5 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.



- 7.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.7 - A etapa de lances será encerrada por decisão do pregoeiro e mediante aviso de seu fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (*trinta*) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.8 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e do procedimento previsto no subitem 8.4 deste Edital, quando for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 7.9 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.10 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.11 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (*dez*) minutos a sessão pública do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
- 7.12 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 28 do Decreto no 5.450/05.

8 - DO PROCEDIMENTO

- 8.1 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com o requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório.
- 8.2 - No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.
- 8.3 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.4 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (*cinco por cento*) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:



- 8.4.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (*cinco*) minutos, após a convocação realizada através do Sistema, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 8.4.2 - não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 8.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.5 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.6 - Encerrada a etapa de lances e, quando for o caso, o procedimento previsto no subitem 8.4 deste edital, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 9 deste edital.
- 8.7 - Será declarada vencedora a proposta que ofertar o **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, observadas as exigências constantes do Instrumento Convocatório.
- 8.8 - Na hipótese de a proposta de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 8.9 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.
- 8.10 - O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 8.11 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.12 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pelo pregoeiro.



9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 - A **habilitação** da licitante será comprovada mediante consulta *on line* ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - **SICAF**, para verificação da validade dos documentos abaixo:
- 9.1.1 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, dentro da validade;
 - 9.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro da validade;
 - 9.1.3 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF**), dentro da validade;
 - 9.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, dentro da validade;
 - 9.1.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, dentro da validade;
 - 9.1.6 - A consulta *on line* deverá comprovar que a licitante encontrava-se regular na data da abertura da sessão do Pregão.
 - 9.1.7 - Na hipótese de algum dos documentos abrangidos pelo Sistema encontrar-se com a validade expirada, fica assegurado ao licitante cadastrado e parcialmente habilitado no SICAF o direito de apresentar, via fac-símile, a documentação atualizada na própria sessão pública.
- 9.2 - Para fins de habilitação, deverão ser apresentadas as DECLARAÇÕES listadas a seguir, as quais serão virtuais e deverão ser inseridas em campo próprio do sistema Comprasnet, na ocasião em que a licitante cadastrar sua proposta:
- 9.2.1 - DECLARAÇÃO de que conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.
 - 9.2.2 - DECLARAÇÃO, exigida somente das empresas que se enquadram na previsão do art. 11 do Decreto 6.204/07, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei;
 - 9.2.3 - DECLARAÇÃO referente ao trabalho do menor de dezoito anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
 - 9.2.4 - DECLARAÇÃO de Inexistência de Fato Superveniente;



- 9.2.5 - DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, de acordo com a Instrução Normativa nº 2 - SLTI, de 16 de setembro de 2009.
- 9.3 - Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 9.4 - Para fins de habilitação, a verificação em *sites* oficiais de órgãos e entidades emissores de certidão, constitui meio legal de prova.
- 9.5 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 9.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 2 (*dois*) dias úteis, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.7 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.6, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para formalização do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.
- 9.8 - Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos via fac-símile, para o número (21) 3261-8682 ou 3261-8016 ou para o endereço eletrônico cpl@trf2.gov.br, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.8.1 - Os documentos remetidos via fac-símile ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da solicitação do **Pregoeiro**, endereçados da seguinte forma: Tribunal Regional Federal da 2ª Região -Seção de Licitação - Rua Acre, nº 80, sala 604 -CEP 20081-000 - Centro/Rio de Janeiro – Pregão nº ____.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme especificado abaixo:

Programa de Trabalho	PTRES	Elemento de Despesa
02.061.0569.4257.6013	060.071	33.90.30.30 - itens 01 a 15, 18 e 22 33.90.30.16 – item 16; 33.90.30.26 – itens 17 e 23; 33.90.30.25 – item 25; 33.90.30.42 – itens 19 a 21, 24, 26 a 28.



11 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

- 11.1 - Esclarecimento de dúvidas acerca das condições deste Edital, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas na "homepage" do Tribunal: www.trf2.jus.br, opção "Transparência Pública / Licitações e Contas / Licitações em andamento", e no site: www.comprasnet.gov.br, na opção "visualizar / Impugnações / Esclarecimentos / Avisos", ficando os licitantes obrigados a acessá-los para a obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.
- 11.2 - Maiores esclarecimentos de ordem legal ou técnica, ou sobre os termos deste pregão, ou ainda informações complementares sobre o presente Edital poderão ser solicitados ao pregoeiro, por meio eletrônico, através do e-mail para cpl@trf2.gov.br, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do pregão eletrônico, no horário de 12:00h às 17:00h. Os telefones de contato são (21) 3261-8682 e 3261-8016.
- 11.3 - Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.
- 11.3.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das especificações técnicas, quando necessário, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 11.3.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS

- 12.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio no sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.2 - Admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, mediante manifestação imediata e motivada do licitante, em campo específico disponibilizado pelo sistema eletrônico, durante a sessão pública, até o prazo final estabelecido pelo pregoeiro.
- 12.3 - A apresentação de recurso e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes será realizada no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir do encerramento da sessão pública.



- 12.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência do direito de recurso, podendo o pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 13.1 - Após a homologação do resultado desta licitação o TRF convocará a empresa adjudicatária para assinatura do instrumento contratual ou para a retirada da nota de empenho junto à Divisão de Contratos, na Rua do Acre nº 80 - 16º andar, no horário de 12:00 às 17:00 horas.
- 13.2 - A convocação que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados da convocação, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do TRF, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e modificações da Lei 8.883/94 e art. 28 do Decreto 5.450/05.
- 13.3 - No ato da assinatura do contrato ou da retirada da nota de empenho, será comprovada mediante consulta *on line* a regularidade dos documentos abrangidos pelo SICAF, a qual deverá ser mantida pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 13.4 - O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no subitem 13.3 ou quando, injustificadamente, recusar-se a retirar a nota de empenho ou a assinar o contrato, poderá a Administração convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, retirar a nota de empenho ou assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 13.5 - Ao assinar o instrumento contratual ou retirar a nota de empenho, a empresa adjudicatária obriga-se a entregar os materiais a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seu Anexo e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Pregão Eletrônico.



14 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, o objeto da presente licitação será recebido da seguinte maneira:

14.1 - **Provisoriamente** - imediatamente após a entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações do Pregão.

14.1.1 - O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto no documento fiscal, quando da sua entrega.

14.2 - **Definitivamente** - depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 05 (*cinco*) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e conseqüente aceitação.

14.2.1 - O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto do documento fiscal.

14.3 - Se, após o recebimento provisório, for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

14.4 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços ou materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

14.5 - Após a retirada da nota de empenho, o TRF-2ªRG designará servidor para exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos PRODUTOS/MATERIAIS, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, à vista do documento fiscal apresentado pela Contratada, devidamente atestado pelo gestor do Contrato em até 05 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da apresentação do documento fiscal para valor inferior a R\$8.000,00 (oito mil reais), ou em até 10 (dez) dias úteis, para valor superior a R\$8.000,00 (oito mil reais), a contar do atesto do documento fiscal, aposto pelo gestor do Contrato.

15.1.1 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;

15.1.2 - Para fins do disposto no item 15.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.



15.2 - **O documento fiscal deverá acompanhar os materiais/produtos, quando estes forem entregues na Seção de Almoxarifado/Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, localizada na Rua Acre, nº 80, 7º andar, Anexo 2B, Centro, Rio de Janeiro, das 12:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feiras.**

15.2.1 - A entrega deverá ser agendada antecipadamente pelo tel. 3261-8264.

15.3 - As Contratadas que se enquadrem nas hipóteses de isenção ou de não retenção de tributos e contribuições deverão comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal.

15.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação da Declaração, em duas vias, a que se refere o art. 4º da Instrução Normativa nº 480 de 15/12/2004, da Secretaria da Receita Federal, alterada pelas Instruções Normativas nºs 539 de 25/04/05 e 706 de 09/01/2007 e pela In RFB nº 765 de 02.08.2007;

15.5 - **A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas (Acórdão 964/2012-Plenário-TCU).**

15.5.1 - **A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento.**

15.6 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 15.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

15.7 - O TRF-2ª Região poderá sustar o pagamento de qualquer documento fiscal, no todo ou em parte, nos casos de:

15.7.1 - Existência de qualquer débito para com o Contratante;

15.7.2 - Se os materiais/serviços fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

16 - DAS PENALIDADES

16.1 - O Licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (*cinco*) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



16.2 - Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias, sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 10% (*dez por cento*) sobre o valor da adjudicação, independentemente da multa correspondente à diferença entre o valor total porventura resultante de nova contratação e o valor total que seria pago ao adjudicatário.

16.3 - Penalidades a que está sujeita a contratada inadimplente:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o TRF-2ªRG, pelo prazo de 2 (*dois*) anos.
- d) Declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.4 - As multas serão aplicadas nos casos e formas abaixo, discriminadas:

16.4.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato acarretará, conforme o critério adotado em virtude do prejuízo causado à Administração, o pagamento das seguintes multas, alternativamente:

- a) Multa compensatória de até 30% (*trinta por cento*) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida;
- b) Multa de 50% (*cinquenta por cento*) sobre o valor global do contrato, no caso de inexecução total do mesmo;
- c) Multa correspondente à diferença entre o valor total porventura resultante de nova contratação e o valor total que seria pago ao adjudicatário inadimplente.

16.5 - Os atrasos injustificados no cumprimento das obrigações assumidas pelas contratadas sujeitá-las-ão ao pagamento de multa diária, até a data do efetivo adimplemento, de 0,3% (*três décimos por cento*), calculada à base de juros compostos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

16.5.1 - A multa moratória acima estipulada fica limitada a 30% (*trinta por cento*) sobre o valor da obrigação inadimplida.

16.6 - Caso as multas previstas nos subitens 16.4.1 e 15.5 não sejam pagas no prazo estabelecido, serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou, ainda, cobradas judicialmente, se for o caso.

16.7 - Se as multas supracitadas forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença faltante.



- 16.8 - O período de atraso será contado em dias corridos.
- 16.9 - A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente rescinda o contrato e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.
- 16.10 - Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas foram regulamentados pela IN-24/12 de 16.12.04, atualizada em 08/06/2005.
- 16.11 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
- 16.12 - Sempre que não houver prejuízo para o TRF-2ªRG, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras mais brandas, a critério da Administração.
- 16.13 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º, do art. 57, da Lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 - Fica assegurado ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:
- 17.1.1 - Adiar a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através dos *sites*: www.trf2.jus.br, opção "*Transparência Pública / Licitações e Contas / Licitações em andamento*", e www.comprasnet.gov.br, opção "*visualizar / Impugnações / Esclarecimentos / Avisos*"; e comunicando às firmas, com a antecedência mínima de 24 (*vinte e quatro*) horas da data inicialmente marcada;
- 17.1.2 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados e comunicando às empresas licitantes, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
- 17.1.3 - Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão.
- 17.2 - **A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do que estabelece o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;**



- 17.3 - As supressões citadas no subitem anterior poderão exceder os limites ali estabelecidos, desde que resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, conforme alterações dispostas no art. 1º da Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998.
- 17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro que decidirá com base na legislação vigente;
- 17.5 - As decisões dos recursos somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente.

Rio de Janeiro, quarta-feira, 26 de junho de 2013.

Francisco Luís Duarte
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2013

Proc. nº T2-EOF-2013/0156

1 - OBJETO: Aquisição de material de consumo para manutenção da rede telefônica.

2 - Prazo de entrega: que será, no máximo, de 30 (*trinta*) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho;

3 - Local de entrega: Seção de Almoxarifado / Divisão de Patrimônio e Almoxarifado do TRF-2ªRG, localizada na Rua Acre, 80 / 7º andar, Anexo 2-B, Centro, Rio de Janeiro/RJ;

4 - Horário de entrega: 12 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira;

5 - Prazo de garantia dos aparelhos: será de, no mínimo, 12 (doze) meses (para os itens 1, 2, 3 e 4), contados da data da entrega dos mesmos, na forma que trata o subitem 14.1.1 deste edital, contra defeitos de fabricação, correndo eventuais despesas com transporte por conta da contratada;

6 - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM 1	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	Aparelho telefônico, Siemens Gigaset DA 100 ou similar, com as características descritas no tópico seguinte. 1.1 - Aparelho telefônico compacto com design moderno, não sendo aceito modelo em formato gôndola, possuindo espaço na carcaça para colocação de etiqueta de legenda, fornecida junto com o mesmo, onde possam ser anotados os números armazenados nas posições de memória. 1.2 - Todos os aparelhos deverão ser fornecidos na cor preta. 1.3 - Permitir 02 modos de discagem (Tom ou Pulso). 1.4 - Comutação temporária através de tecla apropriada, que permita após efetuada uma chamada, em modo decádico, este seja alterado para multifreqüencial, possibilitando, por exemplo, controlar um atendedor automático. 1.5 - Rediscagem do último número chamado, via tecla específica para esta função. 1.6 - Volume do monofone configurável através de tecla específica e sinal de chamada podendo ser configurado em 9 níveis diferentes. 1.7 - Possibilidade de armazenamento de 10 memórias de 2 toques com até 21 dígitos cada. O aparelho deverá possuir tecla específica para armazenamento destas memórias e outra tecla especial, que quando pressionada, em conjunto com a posição de memória desejada (0 a 9), permita a discagem do número memorizado desejado.	35 unidades	45,32	1.586,20



<p>1.8 – O aparelho deverá possuir 4 teclas de toque único com capacidade para armazenar números com até 21 dígitos em cada.</p> <p>1.9 – O aparelho deverá possuir tecla “mute”, a qual pressionada durante uma chamada, desative por completo o monofone.</p> <p>1.10 – Tecla “flash” que permita transferência de chamadas, atendimentos simultâneos, desvios de chamadas.</p> <p>1.11 – O aparelho deverá possuir, portanto, 9 teclas adicionais, assim especificadas: tecla “flash”, tecla “mute”, tecla para ajuste de volume, 4 teclas de toque único, tecla de rediscagem do último número discado e tecla para utilização dos números armazenados na memória.</p> <p>1.12 – Cada telefone deverá vir acompanhado do respectivo monofone, cordão espiral, cordão telefônico e de tomada padrão telebrás apropriada.</p> <p>1.13 – A contratada deverá fornecer manuais/ panfletos dos aparelhos telefônicos, na mesma quantidade de aparelhos fornecidos.</p> <p>1.14 - O prazo de garantia dos aparelhos, contra defeitos de fabricação, deverá ser de 12 meses a contar da data de entrega dos mesmos, correndo eventuais despesas com transporte por conta da Contratada.</p> <p>Código no SIASG: 237135.</p>			
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>			
<i>Valor Total por extenso:</i>			

ITEM 2	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	<p>Aparelho telefônico analógico marca Intelbrás, modelo HSB-20 ou similar, devendo ser fornecido headset compatível juntamente com o aparelho.</p> <p>2.1 – O aparelho deverá ser homologado pela Anatel, possuindo teclado alfanumérico, entrada RJ 11 para uma única linha e ser compatível com ramal analógico de central Ericsson, versão Mx One TSW SP2.</p> <p>2.2 – O equipamento deverá possuir as seguintes dimensões máximas: 14 cm (comp.) por 10 cm (larg.).</p> <p>2.3 – O aparelho deverá possuir peso máximo de 215g.</p> <p>2.4 – O equipamento deverá possuir chave liga/desliga de forma a permitir o uso de headset.</p> <p>2.5 – O aparelho deverá possuir tecla mute, de forma a permitir sigilo.</p> <p>2.6 – O equipamento deverá possuir 2 volumes de campainha.</p> <p>2.7 – O aparelho deverá possuir controle de volume.</p> <p>2.8 – O equipamento deverá possuir as funções mode (modo tom/pulso), flash (transferência), atendimento automático e redial (rediscagem) através de teclas ou chaves próprias.</p> <p>2.9 – O aparelho deverá possuir entrada RJ 11 para conexão de headset universal.</p> <p>2.10 – O equipamento deverá possuir led de identificação (ligado/desligado) e led de sinalização de ativação da função mute.</p>	25 unidades	134,18	3.354,50



2.11 – O aparelho deverá ser alimentado pela própria linha, não requerendo fonte externa ou pilhas. 2.12 - O prazo de garantia dos aparelhos, contra defeitos de fabricação, deverá ser de 12 meses a contar da data de entrega dos mesmos, correndo eventuais despesas com transporte por conta da Contratada. Código no SIASG: 344027.			
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>			
<i>Valor Total por extenso:</i>			

ITEM 3	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	Headset, marca Intelbrás, modelo HSF 20, ou similar compatível com bases discadoras Intelbrás HSB 10 ou HSB 20. 3.1- Cabo em espiral com conector RJ11. 3.2 Tiara em material reforçado, leve e de fácil manuseio. 3.3 - Protetor auricular em material antialérgico e macio. 3.4 - Conversível (290°) e ajustável. 3.5 - Haste do microfone flexível. 3.6 - Tiara adaptável para ajuste na cabeça. 3.7 - Compatibilidade com bases discadoras Intelbras HSB10 e HSB 20. 3.8 - Peso inferior a 100 g. 3.9 - O prazo de garantia dos aparelhos, contra defeitos de fabricação, deverá ser de 12 meses a contar da data de entrega dos mesmos, correndo eventuais despesas com transporte por conta da Contratada. Código no SIASG: 336681	10 unidades	82,45	824,50
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>				
<i>Valor Total por extenso:</i>				

ITEM 4	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	Aparelho telefônico sem fio, com tecnologia DECT, marca Intelbrás, modelo TS 60V ou similar, com as características descritas a seguir: 4.1 – Tecnologia digital DECT 6.0, com frequência de operação entre 1,910 e 1,920 GHz); 4.2 – Função viva-voz no fone; 4.3 – Agenda para até 70 nomes/números; 4.4 – Capacidade de expansão para até 7 ramais (base mais 6 ramais/phones adicionais modelo TS 60R ou similar; 4.5 – Identificador de chamadas; 4.6 – Discagem rápida para até 10 números, através das teclas 0 a 9; 4.7 –Display luminoso;	4 unidades	136,76	547,04



<p>4.8 - Registro de 10 chamadas recebidas, 10 não atendidas e 10 realizadas;</p> <p>4.9 - 7 (sete) tipos de toque diferentes;</p> <p>4.10 - Menu de fácil navegação todo em português;</p> <p>4.11 - LED sinalizador na base (em uso/carga);</p> <p>4.12 – Indicação de data e hora no display;</p> <p>4.13 – Indicação no display informando se o aparelho está em uso ou se chamadas não foram atendidas;</p> <p>4.14 – Bloqueio de teclado;</p> <p>4.15 – Bateria cuja carga dure até 10 h em uso e até 100 h em repouso;</p> <p>4.16 – Toques polifônicos;</p> <p>4.17 – Indicação no display da duração de uma chamada em curso;</p> <p>4.18 - Funções Flash, Redisar e Mudo;</p> <p>4.19 – O equipamento deverá ser composto por um fone, uma base, um cabo de linha telefônica, uma fonte bivolt automática e um manual de usuário;</p> <p>4.20 – O prazo de garantia dos aparelhos, contra defeitos de fabricação, deverá ser de 12 meses a contar da data de entrega dos mesmos, correndo eventuais despesas com transporte por conta da Contratada.</p> <p>Código no SIASG: 264001</p>			
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>			
<i>Valor Total por extenso:</i>			

ITEM 5	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	<p>Extensor de sinal HDMI com repetidor de sinal, possibilitando transmitir o sinal de vídeo e de áudio em alta definição a uma distância de até 60 metros, através um par de cabos Cat6.</p> <p>Composto por dois módulos: um módulo transmissor dotado de uma entrada para conectores HDMI, e duas saídas RJ-45, e um módulo receptor dotado de duas entradas RJ-45 e uma saída para conector HDMI.</p> <p>Resoluções de vídeo suportados 480p, 720p, 1080i, 1080p, 1920 x 1200 compatível com HDCP.</p> <p>Acompanha fonte de alimentação externa, sendo duas fontes de alimentação, uma em cada extremidade.</p> <p>Suporta as Versões de 1.3 e anteriores.</p> <p>Suporta Audio: DTS-HD/ Dolby-trueHD /LPCM7.1 /DTS /Dolby-AC3 /DSD.</p> <p>Possui led indicador de Funcionamento.</p> <p>Compatível com cabos Cat 5, Cat 5e, Cat 6.</p> <p>Código no SIASG: 399553</p>	2 unidades	387,36	774,72
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>				
<i>Valor Total por extenso:</i>				



ITEM 6	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	Rolo de 200 metros de cabo telefônico tipo CCI-50 de 2 pares, material condutor cobre estanhado. aplicação uso interno, material capa externa pvc - cloreto de polivinila, diâmetro do condutor interno: 0,50 mm	28 rolos	101,50	2,842,00
Código no SIASG: 253156				
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>				
<i>Valor Total por extenso:</i>				

ITEM 7	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	Cabo telefônico com 4 vias para plug RJ 11, cor branca; Material condutor: cobre; Isolamento: PVC - cloreto de polivinila; Aplicação: para uso em aparelhos telefônicos; Características adicionais: 4 fios nas cores preto, vermelho, verde e amarelo, formato da capa externa lisa e chata.	900 metros	0,43	387,00
Código no SIASG: 297376				
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>				
<i>Valor Total por extenso:</i>				

ITEM 8	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	Cabo telefônico CI de 50 pares, bitola 50. Aplicação: Utilizado em instalações internas de centrais telefônicas, edifícios comerciais, industriais e residenciais. Características: Constituído por condutores de cobre estanhados isolados em PVC, núcleo enfaixado com material não higroscópico, fio de cobre estanhado, blindagem do conjunto com fita de alumínio e capa externa na cor cinza, número de pares igual a 50, diâmetro externo nominal igual a 14,7 mm, peso líquido nominal igual a 341 Kg/Km, diâmetro do condutor igual a 0,50 mm.	150 metros	13,00	1.950,00
Código no SIASG: 295046				
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>				
<i>Valor Total por extenso:</i>				



ITEM 9	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	Caixa de Cabo de Rede UTP, 4 Pares trançados, padrão Cat6, contendo 305 metros de cabo. Características adicionais: Padrão Cat6: definido pela norma ANSI EIA/TIA-568-B-2.1, possui bitola 24 AWG e banda passante de até 250 MHz e pode ser usado em redes gigabit ethernet a velocidade de 1.000 Mbps; Produto com certificado de Homologação UL Underwriters Laboratories ETL; Capa externa em PVC não propagante à chama; Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em composto especial. Aplicação: Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2, Categoria 6, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho. Código no SIASG: 336961	1 unidade	573,44	573,44
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>				
<i>Valor Total por extenso:</i>				

ITEM 10	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	Cabo HDMI padrão 1.4, comprimento do cabo igual a 2 metros, com taxa de transferência maior que 10.2 GB, suporte a imagens 3D, retorno de áudio via HDMI, suporte para resolução de vídeo 4K x 2K, alta velocidade de transmissão, suporte a resolução de vídeo Full HD 1080p e áudio 7.1 sem perda, condutores de 26 AWG, blindagem tripla para máxima isolamento a interferências externas, capa externa em PVC de alta qualidade, conectores dourados macho nas duas pontas, isoladores de polietileno (FPE) blindados por fita Mylar. Aplicações: Para ligar TV de Plasma, DVD, Receiver, Projetor, Computador, Play Station 3, etc. Código no SIASG: 382957	6 unidades	38,03	228,18
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>				
<i>Valor Total por extenso:</i>				

ITEM 11	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	Divisor adaptador para tomada de telefone, com 1 entrada RJ11 macho e 3 saídas RJ11 fêmeas. Aplicação: O divisor deverá permitir a ligação de até 3 aparelhos telefônicos em apenas uma tomada de telefone. Código no SIASG: 303783	100 unidades	4,70	470,00
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>				
<i>Valor Total por extenso:</i>				



ITEM 12	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI- DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	Tomada telefônica fêmea, com quatro entradas no padrão Telebrás, todas com contatos de metal, e uma entrada para plugue RJ11 com quatro contatos. Código no SIASG: 278861	200 unidades	1,95	390,00
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>				
<i>Valor Total por extenso:</i>				

ITEM 13	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI- DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	Conector RJ 11 6 vias e 4 contatos. Código no SIASG: 234771	500 unidades	0,18	90,00
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>				
<i>Valor Total por extenso:</i>				

ITEM 14	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI- DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	Plugue telefônico adaptador para conector tipo RJ11, devendo possuir quatro pinos metálicos de entrada, no padrão Telebrás, e uma saída tipo RJ11 com 4 vias. Código no SIASG: 369610	200 unidades	1,98	396,00
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>				
<i>Valor Total por extenso:</i>				

ITEM 15	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI- DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	Conector RCA tipo de compressão para montagem em cabo coaxial RG 06. Aplicação: Montagem de cabos para conexões de áudio e vídeo. Características adicionais: Montagem do conector em cabo coaxial, utilizando alicate de compressão, sem precisar utilizar solda, alta resistência mecânica, colocação firme no cabo sem deformação, bucha de compressão em nylon de engenharia, não danifica o conector, geometria perfeita com medidas padronizadas para cabos normalizados, casado em 75 Ohms - Perfeita linearidade em toda banda de vídeo e áudio, construído em latão com tratamento químico superficial de níquel branco brilhante. Código no SIASG: 400041	100 unidades	3,13	313,00
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>				
<i>Valor Total por extenso:</i>				



ITEM 16	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	Cartucho de fita laminada, marca Brother, modelo TZ-641, auto adesivas, resistentes à água, abrasão e desbotamento, produtos químicos utilizados para limpeza, umidade e temperaturas extremas, com 18mm de espessura e 08 metros de comprimento na cor preta sobre amarelo (letras pretas e fundo amarelo) para uso em rotulador eletrônico, modelo Brother PT-1950.	5 unidades	111,57	557,85
Código no SIASG: 301127				
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>				
<i>Valor Total por extenso:</i>				

ITEM 17	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	Fita isolante, plástica, adesiva, anti-chama, largura não inferior a 19 mm, rolo com 20 metros de comprimento, espessura igual a 0,19 mm, classe de temperatura: 90°C, indicada para uso profissional, marca ScotchMR 33 3M ou similar.	20 unidades	6,91	138,20
Código no SIASG: 52140				
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>				
<i>Valor Total por extenso:</i>				

ITEM 18	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	Embalagem contendo 100 abraçadeiras de nylon, tipo com ranhuras para sistema de travamento definitivo, na cor natural ou preta, com comprimento de 200 mm e largura de 4,8 mm, para amarração de fios e cabos.	5 emb. c/ 100 peças	11,08	55,40
Código no SIASG: 214614				
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>				
<i>Valor Total por extenso:</i>				



ITEM 19	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	Alicate de corte diagonal de 6 polegadas, corpo em aço cromo vanádio, forjado e temperado, acabamento lixado, cabo injetado em PVC, isolamento 1000 V. Tratamento térmico: Têmpera total e têmpera por indução no corte. Marca Tramontina linha Pro ou similar.	5 unidades	38,67	193,35
Código no SIASG: 245570				
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>				
<i>Valor Total por extenso:</i>				

ITEM 20	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	Alicate de crimpagem para plug RJ11 de 6 vias e plug RJ11 de 4 vias, confeccionado com corpo metálico, e possuindo sistema de catraca, e lâminas para corte e decapagem do cabo.	2 unidades	32,02	64,04
Código no SIASG: 262310				
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>				
<i>Valor Total por extenso:</i>				

ITEM 21	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	Ferro de soldar, potência de 30 watts, tensão 110 Vac, ponta fina, removível, aplicação: para manutenção e soldagem em componentes eletrônicos.	2 unidades	23,30	46,60
Código no SIASG: 274906				
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>				
<i>Valor Total por extenso:</i>				

ITEM 22	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	Tomada telefônica tipo de sobrepor, de 4 pinos padrão Telebrás, fêmea, composta por mecanismo caixa e tampa, para utilização em instalações aparentes feitas com as canaletas sistema X, marca pial Legrand referência 6750 16, ou similar.	20 unidades	22,85	457,00
Código no SIASG: 234536				
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>				
<i>Valor Total por extenso:</i>				



ITEM 23	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	Canaleta para acomodação de cabos em instalações aparentes, dimensões: 20x10x2100 mm, com divisória, na cor branca, material termo-plástico auto-extinguível, modelo Sistema X marca Pial Legrand, ou similar.	80 unidades	4,73	378,40
Código no SIASG: 333941				
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>				
<i>Valor Total por extenso:</i>				

ITEM 24	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	Chave de fenda - ponta chata, tamanho 1/4 x 5", com haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado e cabos injetados em polipropileno, marca Tramontina ou similar.	10 unidades	7,05	70,50
Código no SIASG: 298371				
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>				
<i>Valor Total por extenso:</i>				

ITEM 25	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	Passa fio alma de aço, com 20 metros de comprimento, diâmetro aproximado de 5 mm, para uso em serviços de instalações em geral, para passagem de fios em tubulações elétricas, deverá possuir em seu interior um cabo de aço coberto por uma fibra termoplástica.	3 unidades	28,36	85,08
Código no SIASG: 245384				
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>				
<i>Valor Total por extenso:</i>				

ITEM 26	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	Sugador de solda com corpo de metal.	02 unidades	18,13	36,26
Código no SIASG: 60917				
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>				
<i>Valor Total por extenso:</i>				



ITEM 27	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	Alicate de compressão para conectores RCA, BNC e F. Aplicação: O Alicate de compressão serve para fixar o plug ao cabo coaxial. Ele possui um sistema que comprime a carcaça do plug contra o cabo e o pino central, para que ele não solte, sem precisar soldar, dando um acabamento até melhor do que a montagem com solda. A mesma ferramenta pode ser utilizada para plugs RCA, RF e BNC em cabos coaxiais RG59 e RG06, devendo possuir adaptadores removíveis para cada tipo de conector de forma a ajustar a distância de compressão de acordo com o tipo de conector utilizado. Construído em metal de alta resistência com cabo emborrachado. Código no SIASG: 64599	02 unidades	44,50	89,00
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>				
<i>Valor Total por extenso:</i>				

ITEM 28	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	Decapador com lâminas para corte e decapagem de cabos UTP. Aplicação: permite remover a capa do cabo UTP deixando os fios expostos no tamanho certo para efetuar uma perfeita conectorização. Características adicionais: Corpo em PVC rígido, lâminas removíveis, parafuso de regulagem da lâmina de corte, formato para fácil manuseio, corte de diferentes tipos de cabos. Código no SIASG: 326324	05 unidades	13,10	65,50
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>				
<i>Valor Total por extenso:</i>				